



ANO XXII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019 - Nº 5691

**EXPEDIENTE:**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ  
**RUI SOARES PALMEIRA**
- 02 - VICE-PREFEITO  
**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV  
**JOSÉ LAGES JÚNIOR**
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG  
**JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO**
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**DIOGO SILVA COUTINHO**
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI  
**NEANDER TELES ARAÚJO**
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
**CELIANY ROCHA APPELT**
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET  
**ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**ANA DAYSE REZENDE DOREA**
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC  
**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE  
**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**MAC MERRHON LIRA PAES**
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ  
**DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO**
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES (INTERINO)**
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS  
**ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE**
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÓ NETTO**
- 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**
- 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR  
**JAIR GALVÃO FREIRE NETO**
- 20 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER  
**RODRIGO BORGES FONTAN**
- 21 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV  
**FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO**
- 22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA**
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**
- 24 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA  
**TÁCIO MELO DA SILVEIRA**
- 25 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT  
**ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**
- 26 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0484 MACEIÓ/AL, 19 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear **EDIVANI HERCULANO MARTINS**, para o cargo em comissão de **Assistente**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **046.520.334-51**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**\*Reproduzida por Incorreção**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:858029EC**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE Nº. 0537/2015, PARA ALTERAÇÃO DE**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.129.810/0001-05; **CONTRATADA:** **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.041.460/0001-93, sede na Avenida Nações Unidas, nº. 12.901 – 27º e 28º andares - Bairro: Brooklin - São Paulo/SP - CEP Nº. 04.578-001,

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Trigésima Quinta do **Contrato nº. 0537/2015**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMED relativos ao exercício de 2019, para o período de 01/01/2019 a 17/09/2019, classificados da seguinte maneira:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	DE FONTE RECURSOS	DE RS
Fortalecimento da Rede de Informática das Unidades de Ensino e Sede da SEMED 12.126.0002.001.2004.0009	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 33.90.39.00.00	MDE 0020.00.000	951.420,78
Manutenção e Gerenciamento da SEMED 12.122.0009.001.2014.0009	Despesas de Exercício Anteriores 33.90.92.00.00	MDE 0020.00.000	92.810,52

**VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 1.044.231,30** (Hum milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação**

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100 – 105637/2018 que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0537/2015**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2019.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**\*Reproduzido por Incorreção.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1DDBCB00

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0669 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **DIEGO RAFAEL FERNANDES BELTRÃO COELHO DA PAZ**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **080.891.464-72**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**025B5696

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0670 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **UBIRACY DA SILVA FRANÇA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **074.700.584-27**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CB88C57C

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0671 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear **EMANOEL MONTEIRO CERQUEIRA** para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **008.256.404-31**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4DB0570F

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0672 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 05800.100544/2018, com fundamento no PARECER PA/PGM Nº. 89/2019,

**RESOLVE:**

Conceder a Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, **EMILENE ANDRADA DONATO**, ocupante do cargo de Psicóloga, sob a matrícula de nº. 920792-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, pelo prazo de 03(três) anos a contar de 01 de Abril de 2019, nos ditames do art. 118 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**16A09159

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0673 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **JUNIELY BATISTA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral**, da **Coordenação Geral de Contratos e Convênios**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **012.114.594-89**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B02E020E

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0674 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **LUCILENE FERNANDES DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **041.284.704-30**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**27F59B54

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0675 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **JOSÉ AGNALDO DE SOUZA ARAÚJO NETO**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Conservação de Vias e Produção Industrial**, Símbolo DAS-3, CPF nº. **084.465.544-96**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0C051DD0

**GABINETE DO PREFEITO - GP**

**PORTARIA Nº. 0676 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear **ROBERTA DE ALMEIDA SATURNINO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Contratos e Convênios**, Símbolo DAS-3, CPF nº. **053.568.244-16**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**08841D8E

**GABINETE DO PREFEITO - GP**

**PORTARIA Nº. 0677 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear **LUCILENE FERNANDES DA SILVA** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Projetos Técnicos**, Símbolo DAS-3, CPF nº. **041.284.704-30**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B648BEC2

**GABINETE DO PREFEITO - GP**

**PORTARIA Nº. 0678 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear **IGOR SIMÕES DE FRANÇA ALMEIDA** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Conservação de Vias e Produção Industrial**, Símbolo DAS-3, CPF nº. **069.776.014-69**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5674E95A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2019.**

Convoca-se a requerente Sr<sup>ª</sup>.**SANDRA ALBUQUERQUE CAVALCANTE** ou seu representante legal a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, localizada à Avenida Gov. Afrânio Lages, nº 297, no bairro do Farol, para tomar ciência do despacho da Diretoria de Informações e Geoprocessamento Territorial - SEDET constante do Processo Administrativo nº. 03100/016753/2019.

Maceió/AL, 29 de Março de 2019.

**ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**

Secretária/SEDET

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**545C18B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**PORTARIA Nº. 062 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **CLÁUDIA VALÉRIA ALVES PINTO DE SOUZA**, matrícula nº. 929635-2, a Função Gratificada, Símbolo FG-SEMED-4, para responder pela Coordenadoria Geral de Educação Especial desta **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA DAYSE REZENDE DOREA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5744E189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**PORTARIA Nº. 063 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – **EXONERAR** da Função de Vice-Diretor da **Escola Municipal Higino Belo**, o Professor **LEONOR SANT'ANA CORREIA DE ARAÚJO**. Matrícula nº. 15590-0.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**.

**ANA DAYSE REZENDE DOREA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F6A80B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 134/2018, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6500/97465/2018, da **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, tendo por objeto o Fornecimento de Kit para Fardamento e Tênis, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens 28, 29, 30 - **GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME**, com o CNPJ nº. 10.939.067/0001-40, com sede na Av. Almirante José Dias Fernandes, nº 545 / Loja 04 – Bairro: Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP Nº. 54.310-600, no valor global de R\$ 2.964.613,05 (Dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos).

Itens 1 a 4, 9 a 12, 17 a 20 e 25 a 27- **BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 18.398.242/0001-40, com sede na Rua 25 de Agosto, nº 966 – Bairro: Itoupava Norte – Blumenau/SC, CEP Nº. 89.053-328, no valor global de R\$ 244.850,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Itens 5 a 8, 13 a 16, 21 a 24 - **PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA**, CNPJ: 16.994.727/0001-71, com sede na Av. Governador Nilo Coelho, s/nº. – Bairro: Distrito Industria - Abreu e Lima/PE, CEP Nº. 53.520-810., no valor global de R\$ 3.934.820,60 (Três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**ANA DAYSE REZENDE DOREA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:80CAA835**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade Cotação Eletrônica nº 43/2019 tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo Nº 6500.015.939/2019 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, tendo por objeto a aquisição de bicicletas para premiação do Programa Soletorando 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tendo como vencedora a empresa:

**ITEM – BICICLETAS: S & O COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 29.213.278/0001-29, situada na Quadra 8 (lote), nº 22 – Setor Industrial (Ceilândia), Brasília/DF - CEP Nº. 72.265-080, perfazendo o valor total de **R\$ 1.883,00** (Hum mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Maceió/AL, 01 de Abril de 2019

**ANA DAYSE REZENDE DOREA**

Secretaria Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:92097C2B**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC ACÓRDÃO Nº 1708/2019

Proc. do Auto de Infração:	25-03.119/2016
Proc. de Defesa:	25- 10.084/2016
Proc. do Recurso:	27-84.486/2018
Auto:	201502460302
Recorrente:	VALMAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA CMC 900249358 CNPJ 00.469.393/0001-87
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – CAF
Advogado:	SEM ADVOGADO
Relator :	FABIO HENRIQUE DE LIMA SOARES

Ementa: : ISS – TRIBUTO MUNICIPAL – IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL – IMPOSSIBILIDADE – PEDIDO NÃO CONHECIDO.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o Contribuinte **VALMAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Economia – CAF.

**Acordam** os membros do Conselho Tributário Municipal por **UNANIMIDADE** de votos **NÃO CONHECEREM** o pedido de reconsideração por impedimento legal, conforme o voto do Relator que integra este acórdão. **SOLICITAÇÃO IMPROCEDENTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Manoel Baía Siqueira Neto pela Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Alagoas, Romildo Ramos Rocha pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Mourivaldo Wanderley Duarte pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Fábio Henrique de Lima Soares, Lúcio Elias Lopes Calheiros e Edson Pina Menezes Filho.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 28 de março de 2019.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:F6456440**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC ACÓRDÃO Nº 1709/2019

Proc. do Auto de Infração:	25-21.641/2014
Proc. de Defesa:	25- 30.326/2014
Proc. do Recurso:	25-61.841/2017
Auto:	201301260102
Recorrente:	BRAGA & PONTES CORRETORA DE SEGUROS LTDA CMC 900793376 CNPJ 07.431.743/0001-65
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – CAF
Advogado:	SEM ADVOGADO
Relator :	MOURIVALDO WANDERLEY DUARTE

Ementa: TRIBUTÁRIO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DE ACORDO COM OS ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O DIREITO DA AMPLA DEFESA - A RECORRENTE CARACTERIZA-SE COMO SUJEITO PASSIVO DO ISS A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 6.939/09 COMBINADO COM O § 1º DO ART. 49 DO CTMM – VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REDUZIDO – MULTA DE OFÍCIO A SER APLICADA DE ACORDO COM O ART. 90, INCISO I DA LEI Nº 6685/2017 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO – NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o Contribuinte **BRAGA & PONTES CORRETORA DE SEGUROS LTDA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Economia – CAF. **Acordam** os membros do Conselho Tributário Municipal por **UNANIMIDADE** de votos **CONHECEREM** o recurso voluntário ao qual se nega provimento de conformidade o voto do Relator que integra este acórdão. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros, Romildo Ramos Rocha pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Mourivaldo Wanderley Duarte pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, e pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Fábio Henrique de Lima Soares, Lúcio Elias Lopes Calheiros e Edson Pina Menezes Filho.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 28 de março de 2019.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:A05CC2E6**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC ACÓRDÃO Nº 1710/2019

Proc. do Auto de Infração:	25-132.648/2013
Proc. de Defesa:	25- 57.717/2014
Proc. do Recurso:	25-106.731/2017
Auto:	201301000204



Recorrente:	FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL DE ALAGOAS CMC 900127910 CNPJ 12.291.290/0001-59
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – CAF
Advogado:	SEM ADVOGADO
Relator:	ROMILDO RAMOS ROCHA

Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO DE ISS. ALEGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE SER POSSUIDOR DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

É CERTO QUE O CONTRIBUINTE FIRMOU CONTRATOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OS QUAIS ENSEJARAM GASTOS DAQUELAS (HONORÁRIOS MÉDICOS E FOLHA DE SALÁRIOS E FÉRIAS), OS QUAIS FORAM SUPOSTADOS PELA FUNDAÇÃO QUE, AO FINAL RECEBEU PERCENTUAL SOBRE O FATURAMENTO BRUTO DO CONTRATO CELEBRADO. TAIS FATOS IMPLICAM NO DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA ENTIDADE E, COMO CONSEQUÊNCIA, AO ART. 14, III, DO CTN, NÃO HAVENDO, NO CASO, QUE SE COGITAR EM GOZO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o Contribuinte **FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL DE ALAGOAS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Economia – CAF.

**Acordam** os membros do Conselho Tributário Municipal por **UNANIMIDADE** de votos **CONHECEREM** o recurso voluntário ao qual se nega provimento de conformidade o voto do Relator que integra este acórdão. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE**.

Participaram do julgamento os Conselheiros, Romildo Ramos Rocha pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Mourivaldo Wanderley Duarte pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, e pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Fábio Henrique de Lima Soares, Lúcio Elias Lopes Calheiros e Edson Pina Menezes Filho.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 28 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2FF53D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2061 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PS/SEMED n.º: 376/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 06500.078670/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **BRUNA RIANNY DE MOURA TORRES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de n.º 937792-1 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 19, Inciso VII, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**41DAEFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2062 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 212/2016, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.079003/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ROSANGELA TAVARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de n.º 938453-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4DE50B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2063 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 50/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 06500.080677/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **EVERALDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, sob a matrícula de n.º 935903-6 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art 20, Inciso VII, Item 2, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**51254F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2064 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 95/2016, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01900.082253/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARCOS ANTONIO MERO SALES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, sob a matrícula de n.º 2035-4 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 05 para a Classe D/Padrão 03, com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D690B4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2065 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 2237/2017, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 07100.079791/2017 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DAVI GOMES DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 939991-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 0A para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7855538E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2066 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 498/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 07100.079535/2017 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DANILO SINÉSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 944068-2 pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 0A para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**94417F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2067 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 654/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 07100.078374/2017 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ GLAUCO DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 939899-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 0A para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**734C368A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2068 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º1877/2016, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.058365/2016 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **TANIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º 940392-2 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento na Lei N.º 6.301/2014.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**86E0F69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2069 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 685/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 07100.077102/2017 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **THIAGO ROCHA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 940190-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 0A para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**99B2FBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2070 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:584/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 07100.109629/2017 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RENATO JOSE RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 941181-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe

A/Padrão 0A para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**88372FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2071 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:1458/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 07100.049961/2017 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FABIO ANTONIO NETO GEDA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 940005-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 05, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9976E720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2072 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:1550/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 03500.067730/2017, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **GENIVALDO JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º20776-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6DE0984F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2073 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:1373/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 03500.071107/2017, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ADEILDA ALVES DOS SANTOS MELO**,

ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º23925-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 04 para a Classe D/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**710AF0BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2074 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 1576/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.081698 /2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FABIOLA ARAUJO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de n.º 935780-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 9º, da Lei Nº.: 5.241/2002.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**98797600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2075 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 1632/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.078326/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA RUTH NOGUEIRA DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, sob a matrícula de n.º 931404-0 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 03 para a Classe B/Padrão 02, com fundamento no Art. 6º e 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9EE0AA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2076 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com



supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 2017/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.078552/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCIA MARIA DE AMORIM MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem , sob a matrícula de n.º 17058-5 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 04 para a Classe C/Padrão 02, com fundamento no Art. 9º , da Lei Nº.: 5.241/2002.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DE39B9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2077 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º: 1448/2017 exarado nos autos do processo administrativo de n.º 06500.079108/2016 (apenso: 06500.124398/2018.) RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ZULEIDE CAVALCANTE DE BARROS SILVA**, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil sob a matrícula de n.º 932609-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 03, com fundamento no Art. 3º,§ 1º, Inciso III e Art. 6º, Inciso II, da Lei Nº.: 4.731/1998.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6E2FA35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2078 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 2559/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 02000.063792/2015 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALYNE JESUS DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Merendeira , sob a matrícula de n.º 938339-5 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6CF287FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2079 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:1058/2017, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.030267/2016 e do Processo Judicial Nº.: 01100.021788/2019 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CICERO DE ALMEIDA BRAZ**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** sob a matrícula de n.º 18332-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe D/Padrão 03 para a Classe D/Padrão06 , com fundamento no Art. 5º e 9º da Lei Nº.: 5.990/2001.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1A8EF933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2080 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 1758/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.079245/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **AMANDA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde , sob a matrícula de n.º 935343-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 9º , da Lei Nº.: 5.241/2002.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8109970F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2081 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 1656/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.079316/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DARTAGNAN FERREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde , sob a matrícula de n.º 935193-0 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 06, com fundamento no Art. 9º , da Lei Nº.: 5.241/2002.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4EB8A8A3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2082 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 261/2016, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 06500.084238/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RIZANEI SALES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira, sob a matrícula de n.º 938368-9 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**95A1DD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2083 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 1842/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.084429/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JANDIRA SANTOS NICACIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 920831-3 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 05 para a Classe B/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B2759326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2084 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 1468/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.077827/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **WILLIAN DA ROCHA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de n.º 935567-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 9º, da Lei Nº.: 5.241/2002.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**563E059D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 2085 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 825/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 05800.083697/2014 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARCOS MARTINS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de n.º 935191-4 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 03 para a Classe B/Padrão 03, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002.

**ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CA9806ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE Nº. 0144/2018, PARA ALTERAÇÃO DE**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.113.955/0001-10, com sede na Rua Doutor Pedro Monteiro, nº. 05 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-150, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1163681 - SSP/AL e CPF nº. 001.021.584-01, residente e domiciliado em Maceió/AL.

**CONTRATADA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Localizada Av. Rodolfo Aureliano, nº. 2.116 - Bairro: Vila Torres Galvão - Paulista/PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Terceira do **Contrato nº. 0144/2018**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2019, para o período de 01/01/2019 a 21/08/2019, classificados da seguinte maneira:

**Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**

**Unidade Orçamentária:** 002 - Fundo de Recursos Humanos  
**Projeto Atividade:** 04.128.0009.0001.2073 - Manutenção e Funcionamento da Escola de Governo  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Subelemento:** 78 - Limpeza e Conservação  
**Fonte de Recursos:** 001001008  
**Valor:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 200,00 (Duzentos reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação**

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.000478/2019 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0144/2018**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Janeiro de 2019.

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**\*Reproduzido por Incorreção.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1D875E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**AVISO DE RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018.**

A **Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE da SEMINFRA/Município de Maceió**, torna público o resultado da análise de documentos de HABILITAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria de elaboração de projetos de requalificação urbanística do bairro histórico de Fernão Velho no município de Maceió/AL. Após análise realizada pela Comissão de Licitação e pelo corpo técnico da SEDET, nos termos do processo administrativo nº 1900.072407/2016, declara-se HABILITADAS as empresas Geometrie Projetos e Serviços de Urbanismo e Arquitetura Ltda. e Ethos Urbanismo e Arquitetura, uma vez que atenderam aos requisitos habilitatórios editalícios e INABILITADAS as empresas Biosplena Desenvolvimento Territorial LTDA, por não ter cumprido com os itens 8.12.1.1, alíneas *a.1, a.2, a.3, b, c e d* do Edital Tomada de Preço nº 01/2018 e T&P Engenharia Ltda – EPP por não ter apresentado os documentos conforme solicitado na publicação do dia 18 de março de 2019. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da alínea “a”, I, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do inciso LV do art. 5º da Constituição da República de 1988.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**LENIRA CALDAS LESSA NASCIMENTO**

Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9D716249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMDS**

**1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0161/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR**

**CONTRATANTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.353.647/0001-06, com sede na Rua Marquês de Abrantes, s/nº. - Bairro: Bebedouro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.018-655, neste ato representada pelo Secretário Interino, Sr. **GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**, brasileiro, casado, internacionalista, portador de Cédula de Identidade nº. 2981424 SSP/AL, inscrito no CPF nº. 008.959.241-70.

**CONTRATADA:** A empresa **LEFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.731.413/0002-60, localizada na Rua Alcebíades Valente, nº. 156 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.051-050, neste ato representada pela sua procuradora, Srª. **JANIARA IMPERATRIZ BARBOSA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 777.247.555-15, e portadora de Cédula de Identidade sob o nº. 1436973 SSP/SE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da **CLÁUSULA NONA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº. 0161/2018**, que passará a vigorar com redação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da **CONTRATANTE** para execução dos serviços públicos de sua responsabilidade, na seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0009.001.2047.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão da RA – MCZ

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo e

3.3.90.39.00.00.00.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**VALOR: O Valor Global do Apostilamento é de R\$ 21.396,80 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA COISA BOA, FIRME E VALIOSA**

O presente Termo de Apostilamento, visando a execução da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Maceió/AL, tem força obrigatória entre as partes e rege-se pelos princípios gerais de direito incidente, especialmente o da boa-fé e lealdade contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº. 0161/2018 EM VIGOR:**

Com exceção das alterações constantes deste Termo de Apostilamento, todas as demais cláusulas e condições do instrumento primitivo e de suas posteriores alterações são, neste ato, formal e integralmente, ratificadas para todos os fins e efeitos deste instrumento.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SEMDS

Interino

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**550638A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMDS**

**1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0268/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

**CONTRATANTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.353.647/0001-06, com sede na Rua Marquês de Abrantes, s/nº. - Bairro: Bebedouro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.018-655, neste ato representada pelo Secretário Interino, Sr. **GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**, brasileiro, casado, internacionalista, portador de Cédula de Identidade nº. 2981424 SSP/AL, inscrito no CPF nº. 008.959.241-70.

**CONTRATADA:** A empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.363.235/0001-00, localizada na Avenidas Rodolfo Aureliano, nº. 2.116 – Bairro: Vila Torres Galvão - Paulista/PE - CEP: 53.403-740, neste ato representado pelo Sr. **NELCIMAR ROGÉRIO ALVES ALEXANDRE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 615.372.254-72, e portador de Cédula de Identidade sob o nº. 3415137 SSP/PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da **CLÁUSULA OITAVA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº. 0268/2018**, que passará a vigorar com redação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da **CONTRATANTE** para execução dos serviços públicos de sua responsabilidade, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.0009.001.2047.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão;

Elementos de Despesas: 3.3.09.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**VALOR: O Valor Global do Apostilamento é de R\$ 1.593,42 (Hum mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA COISA BOA, FIRME E VALIOSA**  
O presente Termo de Apostilamento, visando à execução da prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Maceió/AL, tem força obrigatória entre as partes e rege-se pelos princípios gerais de direito incidente, especialmente o da boa-fé e lealdade contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº. 0161/2018 EM VIGOR:**

Com exceção das alterações constantes deste Termo de Apostilamento, todas as demais cláusulas e condições do instrumento primitivo e de suas posteriores alterações são, neste ato, formal e integralmente, ratificadas para todos os fins e efeitos deste instrumento.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SEMDS  
Interino

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:8A415944**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**RESUMO DOS ATENDIMENTOS SEMANAIS - 25/03 A**  
**31/03/2019 - UPA TRAPICHE DA BARRA**

**Estatísticas Cruzadas**

Data de Atendimento: de 25/03/2019 a 31/03/2019

Censo: SIM

Sexo: TODOS

Caráter: ELETIVO e URGÊNCIA

Internações, atendimentos ambulatoriais e externos

Estatística por: Unidade Hospitalar

DESCRIÇÃO	AT.AMB
UPA TRAPICHE DA BARRA	2298
TOTAL GERAL.....:	2298

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:B14DD0A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO DE Nº. 0104/2018.**

**DAS PARTES:**O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, e a empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.363.235/0001-00, com sede na Avenida Rodolfo Aureliano, nº. 2.116 – Bairro: Villa Torres Galvão - Paulista/PE - CEP Nº. 53.403-740, representada pelo Sr. **NELCIMAR ROGÉRIO ALVES ALEXANDRE**, portador do RG nº. 3415.137 SSP/PE, inscrito junto ao CPF sob nº. 615.372.254-72.

**DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a dotação orçamentária para **Contrato nº. 0104/2018**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió relativo ao exercício de 2019, classificados da seguinte maneira:

· Projeto Atividade: 10.301.0022.4041 – **Reordenamento da Atenção Primária a Saúde;**

· Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica;**

· Fonte de Financiamento: 0400.01.001 – **Atenção Básica;**

· Projeto Atividade: 10.305.0022.4040 – **Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vig. Em Saúde;**

· Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica;**

· Fonte de Financiamento: 0400.01.003 – **Vigilância em saúde;**

· Projeto Atividade: 10.122.0009.2044 – **Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS;**

· Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica;**

· Fonte de Financiamento: 0040.00.000 – **ASPS (Recursos Próprios);**

**VALOR: O Valor do Apostilamento é de R\$ 16.238,54- (Dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 104/2018**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**  
Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:B248D83B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**SÚMULA 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE Nº. 0394/2018.**

**PARTES:**O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, e a empresa **LEFRIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.731.413/0002-60, localizada na Rua Alcebíades Valente, nº. 156 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.051-050, neste ato representado por sua Procuradora a Srª. **JANIARA IMPERATRIZ BARBOSA SANTOS**, RG nº. 1436973 SSP/SE - CPF nº. 777.247.555-15, residente e domiciliada na Rua Doze, nº. 409 - Bairro: Inácio Barbosa - Aracaju/SE - CEP Nº. 49.040-290.

**DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Nona do **Contrato nº. 0394/2018**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió relativos ao exercício de 2019, classificados da seguinte maneira:

· **Projeto Atividade:** 10.301.0022.4041.0009 – Reordenamento da Atenção Primária à Saúde;

· **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro: PJ;

· **Fonte de Financiamento:** 0400.01.001 – Atenção Básica;

· **Projeto Atividade:** 10.305.0022.4040.0009 – Fort. E Modern. Da Prom. e Vigilância em Saúde;

· **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro: PJ;

· **Fonte de Financiamento:** 0400.01.003 – Vigilância em Saúde;

· **Projeto Atividade:** 10.122.0009.2044.0009 – Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS;

· **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro: PJ;

· **Fonte de Financiamento:** 0040.01.001 – ASP.

**VALOR: O VALOR do Apostilamento é de R\$ 338.299,00 - (Trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais)**

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0394/2018**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 29 de Março de 2019.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**  
Secretário Municipal de Saúde/SMS



\*Reproduzido por Incorreção.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7113E1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**PORTARIA Nº. 025 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67, da lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Designar a servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 949050-7 e inscrito no CPF sob o nº. 622.057.574-15, para atuar como fiscal do contrato a ser celebrado decorrente da ATA de Registro de Preços de nº 68/2019, firmada entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e a empresa **TACIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EIRELLI - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros.

**Art. 2º)** Nas ausências, faltas ou impedimentos, deverá assumir as atribuições desta Portaria a servidora **ELISÂNGELA GOUVEIA SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 1024, CPF nº. 054.707.474-33.

**Art. 3º)** Os servidores mencionados, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 8.530/2017 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

**Art. 4º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**  
Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**68A4CED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**PORTARIA Nº. 026 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67, da lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Designar a servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 949050-7 e inscrito no CPF sob o nº. 622.057.574-15, para atuar como fiscal do contrato a ser celebrado decorrente da ATA de Registro de Preços de nº 69/2019, firmada entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e a empresa **DALLETY DOS SANTOS CAVALCANTE EIRELLI - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros.

**Art. 2º)** Nas ausências, faltas ou impedimentos, deverá assumir as atribuições desta Portaria a servidora **ELISÂNGELA GOUVEIA SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 1024, CPF nº. 054.707.474-33.

**Art. 3º)** Os servidores mencionados, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 8.530/2017 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

**Art. 4º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**  
Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C752A9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**PORTARIA Nº. 027 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67, da lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Designar a servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 949050-7 e inscrito no CPF sob o nº. 622.057.574-15, para atuar como fiscal do contrato a ser celebrado decorrente da ATA de Registro de Preços de nº. 74/2019, firmada entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros.

**Art. 2º)** Nas ausências, faltas ou impedimentos, deverá assumir as atribuições desta Portaria a servidora **ELISÂNGELA GOUVEIA SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 1024, CPF nº. 054.707.474-33.

**Art. 3º)** Os servidores mencionados, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 8.530/2017 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

**Art. 4º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**  
Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6F833E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**PORTARIA Nº. 028 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67, da lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Designar a servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 949050-7 e inscrito no CPF sob o nº. 622.057.574-15, para atuar como fiscal do contrato a ser celebrado decorrente da ATA de Registro de Preços de nº 73/2019, firmada entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros.

**Art. 2º)** Nas ausências, faltas ou impedimentos, deverá assumir as atribuições desta Portaria a servidora **ELISÂNGELA GOUVEIA SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 1024, CPF nº. 054.707.474-33.

**Art. 3º)** Os servidores mencionados, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 8.530/2017 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

**Art. 4º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**  
Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**70DD34E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES  
PORTARIA Nº. 006 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LENOIR DUARTE DE MELO NETO**, ocupante do cargo de Diretor de Abastecimento, Matrícula funcional nº. 951384-1 e inscrito no CPF nº. 052.549.444-80, como gestor do Contrato nº. 0655/2015, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES** e a empresa **JJ DE BARROS FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.524.284/0001-43, cujo objeto é prestação do serviços de recarga de cartuchos e tonners, com troca de cilindro e chip, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, o substituirá a servidora **EDJANE AQUINO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Assistente, Matrícula funcional nº. 949887-7 e inscrita no CPF nº. 011.375.684-45;

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 de 11 de Dezembro de 2017 e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

Secretário Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária/SEMTABES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**04BA1E8A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
CONSULTA PÚBLICA Nº. 039/2019 - PROCESSO Nº.  
3100.093027/2018.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social para o Conjunto Residencial Maceió I, no Município de Maceió - AL - Programa Minha Casa Minha Vida. PERÍODO: de 07:00h do dia 08/04/2019 às 23:59h do dia 12/04/2019. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) no [link licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4006.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Pregoeira/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3B1099EA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 094/2019.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJ**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.265.256/0001-70 e a empresa **MARIA IRENE LEÔNCIO DA**

**SILVA - ME**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **MARIA IRENE LEÔNCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.103.435/0001-73.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material e mão de obra.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 25.096,00 (Vinte e cinco mil e noventa e seis reais).

**DA DESPESA:** A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJ, para o exercício financeiro de 2019: Programa de Trabalho: 32.001.04.122.0009.001.2021.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo e 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 001000000 – Recursos Próprios.

**DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** A vigência do presente Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário até 31 de Dezembro de 2019, conforme art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/1993, contados a partir sua assinatura do contrato e tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº. 03300.018242/2019, o **Contrato nº. 094/2019**, o Edital do Pregão Eletrônico nº 138/2018, a Ata de Registro de Preços nº. 14/2019, e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**

Gerente - Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C3459057

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 088/2019.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJ**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.265.256/0001-70 e a empresa **AILTON LAMENHA LINS - ME**, neste ato representada pelo Sr. **AILTON LAMENHA LINS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.103.435/0001-73.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material e mão de obra.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**DA DESPESA:** A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJ, para o exercício financeiro de 2019: Programa de Trabalho: 32.001.04.122.0009.001.2021.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo (Detalhamento 28 – Material de Proteção e Segurança); Fonte de Recurso 001000000 – Recursos Próprios.

**DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** A vigência do presente Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário até 31 de

Dezembro de 2019, conforme art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/1993, contados a partir sua assinatura do contrato e tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº. 03300.018242/2019, o Contrato nº. 088/2019, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 138/2018, a Ata de Registro de Preços nº. 13/2019, e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Maceió/AL, 05 de abril de 2019.

**CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**

Gerente - Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A6B6C6C3

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**CONVOCAÇÃO PARA A 2ª(SEGUNDA) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, o Sr. **CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**, vem pela presente, CONVOCAR os servidores designados na Portaria nº. 004 de 25 de Janeiro de 2019, desta **AGÊNCIA**, bem como a quem possa interessar, para a **2ª(SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA**, que acontecerá no dia 17 de Abril de 2019, às 9:00 horas, na **SALA DE REUNIÃO**, com a seguinte pauta:

- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 5800.86768/2017, cujo interessada é a empresa HML Comercial Ltda - ME;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 5800.028044/2018, cujo interessada é a empresa HML Comercial Ltda - ME;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 5800.33040/2018, cujo interessada é a empresa HML Comercial Ltda - ME;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 00400.011490/2019, cujo interessada é a empresa JR Comércio e Serviços de Climatização Eireli;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 00400.099270/2018, cujo interessada é a empresa Imediata Impermeabilizações e Serviços Eireli - ME;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 6700.70553/2018, cujo interessada é a empresa Drogafonte Ltda.
- Outras deliberações.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019

**CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**

Matrícula nº. 942817-8

Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**87BFBC94

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 23/2019, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6700.094471/2018, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO - ARSER**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens 01, 02, 05, 09, 10 e 11: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 27.232.288/0001-86, com sede na Av. Segismundo Pereira nº. 2.133 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG - CEP Nº. 38.408-170, no valor global de R\$ 109.968,84 (Cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Itens 03, 04, 06, 07 e 08: **MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 20.467.220/0001-37, com sede na Rua da Areia, nº. 757 - Bairro: Varadouro - João Pessoa/PB - CEP Nº. 58.010-640, no valor global de R\$ 85.245,21 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**RODRIGO BORGES FONTAN**

Diretor-Presidente/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9F280ECA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 27/2019, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6700.117968/2018 da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, tendo por objeto a Aquisição de Cestas Básicas para atender aos Órgãos e Entidades da municipalidade, sagrando-se como vencedoras:

Item 01: **JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 05.242.978/0001-83, situada na Rua José Vieira s/nº. -Quadra 4A - Lote 17 - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.081-520, perfazendo o valor global de R\$ 598.342,70 (Quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Item 02: **DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 14.954.935/0001-11, situada na Rua Comendador Tercio Wanderley, nº. 60-1 - Sala 02 - Bairro: Levada - Maceió/AL - CEP Nº. 57.017-060, perfazendo o valor global de R\$ 56.645,60 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**RODRIGO BORGES FONTAN**

Diretor-Presidente/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AEB7C7CF

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 32/2019, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6700.005421/2019 da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, tendo por objeto a contratação de empresas para fornecimento de condicionadores de ar e cortina de ar para atender aos Órgãos e Entidades da municipalidade, sagrando-se como vencedoras:

Itens 01 e 02: **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIREI - EPP**, com o CNPJ nº. 27.602.029/0001-08, Rua B, s/nº. - Bairro: Loteamento Nova Palestina - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP Nº. 49.160-000, perfazendo o valor global de R\$ 63.612,90 (Sessenta e três mil seiscentos e doze reais e noventa centavos).

Itens 03 e 04: **ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 10.596.399/0001-79, Rua Francolino José Leite, nº. 50 - Fundos - Bairro: Forquilha - São José/SC - CEP Nº. 88.106-690, perfazendo o valor global de R\$ 58.197,63 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).



Maceió/AL, 05 de Abril de 2019

**RODRIGO BORGES FONTAN**  
Diretor-Presidente/ARSER**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**61CD1E61**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 002/2018.**

**DAS PARTES:**A COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.372.207/0001-76, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o Sr. **ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO**.

**DO OBJETO:** Promover a prorrogação do Contrato nº. 002/2018 pelo período de 12 (doze) meses.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 702,00 (Setecentos e dois reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 8.424,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Categoria Econômica 27.001.04.122.0009.001.2050, Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.

**DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** Em decorrência deste 2º Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato nº 02/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato, 16/04/18, tendo sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº 7900.004437/2019, o **Contrato nº. 002/2018**, e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**  
Gerente - Matrícula Nº. 942817-8  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ ARSER**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8919434A**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 080/2019.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**, inscrita nº. CNPJ sob o nº 19.164.089/0001-50, e a empresa **KISLLEY LOUREIRO DE ARAÚJO – ME**, neste ato representada pela Sra. **KISLLEY LOUREIRO DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 17.953.939/0001-73.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas com capacidade para 20(vinte) litros.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do exercício 2019: Função Programática: 04.122.0009.001.2001.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão; Elemento de Despesa:

33.90.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Recursos Próprios; Detalhamento: 07000000 – Gêneros de Alimentação; e Reduzido: 330010009.

**DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº 02700.020678/2019, o **Contrato nº. 080/2019**; o Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2018, a Ata de Registro de Preços nº 26/2019, e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

**CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**  
Gerente – Matrícula Nº. 94.2817-8  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ ARSER**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A36178CC**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0101/2019.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **RUI SOARES PALMEIRA**, e a empresa **KISLLEY LOUREIRO DE ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.953.939/0001-73, neste ato representada pela Srª. **KISLLEY LOUREIRO DE ARAÚJO**.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas com capacidade para 20(vinte) litros.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 6.735,00 (Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: 02.001.04.122.0009.2022.0009 – Gestão Administrativa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 0010.00.000 – Recursos Próprios, para o exercício de 2019.

**DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu Extrato no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº. 100.027691/2019, o **Contrato nº. 0101/2019**, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 106/2018, a Ata de Registro de Preços nº. 26/2019, e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS**  
Gerente – Matrícula Nº. 942817-8  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ ARSER**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A0E904B6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
RESENHA Nº. 049/2019 – CG/IPREV**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV), AOS DIAS 05 DE ABRIL DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:**

**PROCESSO Nº:** 07000.022331/2014

**INTERESSADO:** João Batista Lopes da Silva

**ASSUNTO:** Solicita revisão do benefício de pensão por morte

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

**PROCESSO Nº:** 07000.032917/2019

**INTERESSADO:** Francisco Oliveira Mota

**ASSUNTO:** Solicita de perícia médica para fins de isenção de imposto de renda

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

**PROCESSO Nº:** 07000.033769/2019

**INTERESSADO:** Maria Dalva Silva de Albuquerque

**ASSUNTO:** Of. nº 264/2019-DP/IPREV - solicitação de informações

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**PROCESSO Nº:** 07000.024839/2019

**INTERESSADO:** Maria Paes da Silva

**ASSUNTO:** Solicita aposentadoria por idade e tempo de contribuição

**DESTINO:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**PROCESSO Nº:** 07000.032121/2019

**INTERESSADO:** Banco do Brasil S.A

**ASSUNTO:** Cópia na íntegra do processo administrativo nº 07000.013852/2019

**DESTINO:** Secretaria Municipal do Controle Interno - SMCI

**PROCESSO Nº:** 07000.034356/2019

**INTERESSADO:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió - IPREV

**ASSUNTO:** Encaminhamento de diligência nº 71/2019, proveniente da Procuradoria Geral do Município - PGM

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

**PROCESSO Nº:** 01100.005456/2019

**INTERESSADO:** PGM/PJ

**ASSUNTO:** Solicita informações referente ao processo judicial nº 0729446-46.2018.8.02.0001 - Ofício nº 20/2019 - PGM/PJ

**DESTINO:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**PROCESSO Nº:** 07000.046962/2018

**INTERESSADO:** José Cícero de Souza Assis

**ASSUNTO:** Solicita isenção de imposto de renda

**DESPACHO:** INDEFIRO, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal n. 7.713/1988.

**DESTINO:** Arquivo Previdenciário/IPREV

**PROCESSO Nº:** 02100.029892/2018

**INTERESSADO:** Maria Lúcia Lopes Pereira

**ASSUNTO:** Solicita isenção de imposto de renda

**DESPACHO:** INDEFIRO, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 6º, inciso XIV e XXI, da Lei Federal n. 7.713/1988.

**DESTINO:** Arquivo Previdenciário/IPREV

**PROCESSO Nº:** 07000.018627/2019

**INTERESSADO:** Nadja Frazão da Silva

**ASSUNTO:** Solicita aposentadoria especial de professor

**DESPACHO:** INDEFIRO, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos para modalidade do benefício requerido.

**DESTINO:** Arquivo Previdenciário/IPREV

**PROCESSO Nº:** 07000.108531/2018

**INTERESSADO:** Leonardo Falcão de Almeida Rosa

**ASSUNTO:** Solicita pensão por morte

**DESPACHO:** INDEFIRO, haja vista a ausência de documentação mínima e indispensável à comprovação de dependência, em especial, do termo de tutela, nos termos do art. 8º c/c o art. 9º, parágrafo único da Lei Municipal n. 5.828/2009.

**DESTINO:** Arquivo Previdenciário/IPREV

**YURI LUIZ MARQUES MALTA**

Chefe de Gabinete/IPREV

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**50B47A11

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO - SMTT  
COMUNICADO.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Decreto nº. 8.365, de 25 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Convênio sob o nº. 036/2018, firmado entre a SMTT e a SEMSCS, que trata do estabelecimento de cooperação técnica destinada as atividades fiscalizatórias de trânsito;

**CONSIDERANDO** a Portaria do DENATRAN nº. 94/2017, a qual institui o curso de agente de trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do **Sistema Nacional de Trânsito**, informa cronograma estabelecido para realização dos cursos:

MÓDULOS	PERÍODO
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	08 a 12/04, 15 e 16/04
ÉTICA E CIDADANIA	16/04 e 17/04
NOÇÕES DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	22 a 24/04
PSICOLOGIA APLICADA	24/04 e 25/04
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA	26, 29, 30/04 - 02, 03, 06, 07 e 08/05
O PAPEL EDUCADOR DO AGENTE	09/05
LÍNGUA PORTUGUESA	10/05
OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	13/05 e 14/05
PRÁTICA OPERACIONAL	15 a 17/05, 20 a 22/05

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019.

**ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA**

Superintendente/SMTT

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**786A37E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº. 001/2019. - ATA  
DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº.  
001/2019.**

1. Aos 04 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Maceió/AL, situada à Rua Sá e Albuquerque, Nº 560, Jaraguá, Maceió/AL, reuniram-se os Vereadores **FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS, JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR, SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA e MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA**, respectivamente, Presidente e membros, da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2019, instaurado(a) pelo Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL, o Exmo. Sr. **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió em 11 de março de 2019, que investiga as causas das rachaduras do bairro do Pinheiro e região.

Registra-se a presença do(s) convidado(s), O Sr. Jean Paul Pereira Melo, Geólogo do IMA e do Sr. Ermi Ferrari Magalhães Neto, gerente de licenciamento do IMA.

2. Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: Atos da CEI:

Quais as providências iniciais do IMA quanto a fiscalização. Respondeu que relacionado a BRASKEM S/A, cabe a fiscalização do

IMA e solicitação dos estudos ambientais realizados, bem como o estudo de impacto ambiental, onde a BRASKEM já foi notificada e informado que esta tomando as providências para apresentar respostas concretas. Informou que não sabe informar se ANM foi notificada. Informou ainda que a Braskem foi notificada quanto aos impactos ambientais até o momento, que a BRASKEM foi multada e que esta aberto o prazo de defesa para resolver a questão de Terraplenagem, onde a Braskem informou que seria feita apenas melhorias na região, porém a BRASKEM ultrapassou a área autorizada, bem como foi obscuredo o impacto ambiental. O Sr. JEAN informou ainda, que a BRASKEM apresentou documentos do estudo Sonares, e que foi apresentado ao IMA. Perguntado se tem controle das Cavernas e situação do Solo na região, o Sr. JEAN respondeu que a BRASKEM foi notificada para apresentar o monitoramento da lavra e que o monitoramento das cavernas vêm sendo acompanhadas pela ANM. O Sr JEAN informou ainda que a BRASKEM apresentou a relação de poços, na margem de 35 poços, na data de 02/04/2019 e que ainda não foi realizado a análise de tal documentação. Que foi feito a solicitação da BRASKEM sobre novos poços a favor da BRASKEM, onde foi analisado todos os aspectos ambientais, esta solicitação feita em 2017, antes do ocorrido. E que o Diretor-presidente do IMA suspendeu tais licenças prévias após o ocorrido nos Bairros do Pinheiro, assim suspendendo essas licenças para os novos poços. O relator perguntou quanto poços existem operando, respondeu que pelo seu conhecimento são 4 poços, e que não foi possível suspender, na vista do geólogo, pois até então a operação esta dentro das normalidades. Perguntado o porque da não suspensão, respondeu que não tem um estudo técnico conclusivo, um laudo técnico, tendo em vista o aguardo do estudo da CPRM, assim não sendo possível ao IMA suspender a atividade, salientou ainda que o bem mineral é de domínio da UNIÃO, onde o governo do Estado inicialmente mandou suspender os serviços da BRASKEM, porém só na região do PINHEIRO. O Sr. JEAN ainda informou que a área de atuação do IMA esta exclusivo a questão ambiental. Respondeu ainda que foi suspensa a licença prévia da BRASKEM para novos poços. Perguntado pelo presidente da CEI se foi suspenso para região de BEBEDOURO e MUTANGE, o Sr. JEAN respondeu que não, tendo em vista que a suspensão inicial foi feita com base no estudo inicial da CPRM (mapa de feições). Perguntado se o IMA foi notificado ou solicitado para emitir a suspensão de trabalho na região do BEBEDOURO e MUTANGE, o Sr. JEAN disse que não. E ainda, como Geólogo, necessita embasamento técnico para emitir a suspensão da região de BEBEDOURO e MUTANGE e que hoje não tem estudo suficientes para tal providência. Perguntado se o IMA fez estudo de solo, respondeu que não. Em relação à atividade de terraplenagem, a BRASKEM apresentou documentação, onde o IMA fez a vistoria na região, MUTANGE e BEBEDOURO, e que a partir da denúncia dos populares foi realizada vistoria no local, onde constatou-se que a BRASKEM avançou sobre os limites permitido para tal Autorização de Terraplenagem. Respondeu ainda, que existem possíveis falhas na região do solo e subsolo, e que a CPRM tem equipe técnica competente para realizar tais estudos na região. Perguntado se a CPRM e a ANM tem possibilidade de emitir a suspensão da exploração, o mesmo respondeu que ANM possui competência para suspensão da atividade de exploração. O presidente da CEI perguntou se a fiscalização do IMA, na região de Bebedouro, Pinheiro e Mutange, sobre o fato de não ter mais mangue próximo dos poços da BRASKEM, o Sr. JEAN respondeu que pelo histórico de imagem de satélite já tinha ocorrido intervenções na área, que estas tinham sido anteriores. Perguntado qual o documento emitido a favor da BRASKEM S/A para funcionamento e realização da terraplenagem e o período. Respondeu que a Autorização Ambiental para terraplenagem é válida por um ano, e que a BRASKEM apresentou estudos para análise da emissão de tal Autorização Ambiental e que o IMA fez fiscalização da área para autorizar a atividade. Perguntado quantos poços a BRASKEM possui, respondeu que cerca de 35, já dito antes, mas apenas 4 em operação e que a BRASKEM tem o mapa de pontos de extração e que foi solicitado a BRASKEM que apresentasse as indicações do poço. Ainda que os poços do PINHEIRO já estavam paralisados, mais não sabe informar se os de BEBEDOURO e MUTANGE estão todos paralisados. O Sr. JEAN informou ainda que pode disponibilizar o mapa que foi apresentado pela BRASKEM. Perguntado sobre a extração e retirada de água na região, o mesmo informou que era de responsabilidade da SEMARH/AL, para gerência

desta área. Perguntado se o IMA tem estudo do solo na região, o Sr. JEAN respondeu que não tem essa informação, pois o estudo mais preciso será repassado pela CPRM, tendo em vista a utilização de equipamentos de ultima geração, profissionais e auxiliados por outros órgãos. Perguntado Sobre a paralisação da BRASKEM, se pode ocorrer mais problemas no solo, o Sr. JEAN informou que não tem embasamento técnico, porém passada em audiência pública no Senado Federal, existe uma movimentação na região do Pinheiro, Bebedouro e Mutange, e que mesmo como geólogo, não sabe informar com a certeza de ocorrer um dano de maior magnitude. E que se a BRASKEM paralisar, de forma preventiva, acredita que no curto tempo não sabe informar se os impactos na região serão agravados ou cessados. Perguntado sobre as informações repassada no Senado Federal, o Sr. JEAN informou que existem, também, postagens a mais de informações que não sabemos se é verdade, que o momento não é de divulgar informações que não são verdadeiras, que a população precisa ter cautela e aguardar o estudo técnico da CPRM, pois não se trata de um estudo superficial de Solo, e sim de toda litoestratigrafia da região até a uma profundidade de até 1.500 metros. Perguntado Sobre a movimentação do solo, o Sr. JEAN respondeu que o conhecimento repassado é o mesmo repassado na Audiência Pública do Senado. Perguntado como IMA enxerga a posição do desnível da lagoa esta mais alto na região de Coqueiro Seco e que na região do MUTANGE e BEBEDOURO desceu. O Sr. JEAN respondeu que o IMA precisa do laudo final da CPRM, que recebeu apenas informações extra oficiais de que esta ocorrendo e que não sabe se o IMA já foi informado, que caso necessário, seja formalizado e encaminhado ao IMA para possível respostas. Perguntado sobre em caso de responsabilidade da Braskem, quais as medidas iniciais adotadas pelo IMA. Respondeu que existe um corpo técnico no IMA que vai avaliar os danos e que será avaliado e solicitado a BRASKEM, caso seja a responsável, para a recuperação das áreas, sendo essa medida tomada em conjunto. Perguntado sobre a área vermelha, qual a visão do Sr. JEAN como Geólogo, o Sr. JEAN respondeu que o estudo da CPRM, conforme repassado na Audiência Pública no Senado Federal, foi comprovado a movimentação de aproximadamente 35 cm em dois anos, porém, só o estudo técnico final irá definir a possível causa ou possíveis causas. Passado a palavra ao Sr. Ermi Ferrari Magalhães Neto, Gerente de Licenciamento do IMA, foi perguntado ao Sr. Ermi sobre a solicitação de terraplenagem das vias de serviço dos poços da área do Mutange, o Sr. ERMI informou que a BRASKEM solicitou autorização ambiental de terraplenagem para melhoria das vias de serviço das áreas dos poços em JULHO/2018 em razão da deterioração das mesmas e do aumento do nível da lagoa. Perguntado sobre o desnível da Lagoa e se foram convidados para audiência do Senado Federal, o Sr. ERMI informou que o IMA não foi convidado oficialmente para referida audiência e que os órgãos envolvidos (CPRM e DEFESA CIVIL) informaram que os estudos apresentados não são conclusivos e não foram emitidos oficialmente, e portanto, que o IMA não poderia tomar medidas de cancelamento/suspensão da operação da BRASKEM, e que após o laudo conclusivo serão tomadas as medidas cabíveis, caso comprovada a sua responsabilidade. Perguntado se o IMA foi convidado para participar do grupo de trabalho de investigação do PINHEIRO que envolve DEFESA CIVIL e CPRM, o Sr. ERMI respondeu que o IMA não faz parte do referido grupo de trabalho mas tem contribuído e participado em reuniões quando convidados e quando são solicitadas informações. Perguntado sobre a suspensão dos poços na região de BEBEDOURO E MUTANGE, o sr. ERMI respondeu que ainda não foram paralisados, por parte do IMA e do Governo do Estado de Alagoas. Perguntado como poderia ser realizado o pedido por parte do governo, o Sr. ERMI informou que o resultado da interferometria de satélite não foi publicado e emitido oficialmente pelo CPRM. Informou ainda que além do IMA, a ANM e o município não tomaram medidas de cancelamento e suspensão do Alvará de Funcionamento, e que nenhum desses órgãos foram notificados oficialmente pela CPRM para fundamentar tal providência. Explicou que as atividades de mineração são autorizadas e licenciadas pelos três entes federativos: município, IMA (estado) e ANM (união). Perguntado o porque os órgãos não solicitaram ainda a paralisação preventiva, o Sr ERMI informou que para garantir maior efetividade essa medida deveria ser tomadas pelos três entes competentes para autorizar a atividade. Informou ainda, que a paralisação dos poços na região do Pinheiro, se deu de forma



preventiva com base no estudo oficial (mapa de feições) publicado oficialmente pelo CPRM. Perguntado o porque o IMA não suspendeu a licença da BRASKEM nos demais bairros, o mesmo informou que o IMA aguarda a conclusão e a emissão dos laudos oficiais da CPRM que apontem as causas e culpabilidade da BRASKEM. Perguntado sobre o IMA não ter suspenso a licença dos poços nos bairros do MUTANGE e BEBEDOURO após conhecimento do decreto de calamidade pelo Município de Maceió/AL, o mesmo respondeu que o próprio município após a publicação do decreto não efetuou a suspensão do alvará de funcionamento, e que entende que tal medida precede da conclusão e a emissão dos laudos oficiais da CPRM que apontem as causas e culpabilidade da BRASKEM. Informou ainda o IMA exigiu da BRASKEM a elaboração e apresentação de um novo ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA e AUDIÊNCIA PÚBLICA, tendo em vista os novos fatos, bem como a alteração dos meios físico, socioeconômico e biótico da região, bem como impactos e medidas mitigadoras. O sr ERMI informou que essa medida possibilitará ao órgão ambiental REAVALIAR a viabilidade ambiental da BRASKEM no atual cenário. Solicitado pelo Relator da CEI, o envio de ofício para que a CPRM torne oficial a apresentação do Senado Federal, documentos, resultados e estudos apresentados, inclusive em seu site. Perguntado ao Sr. ERMI se após a conclusão dos laudos for constatado a responsabilidade da BRASKEM, o Sr. ERMI informou que o IMA deverá suspender as atividades da empresa, bem como outros órgãos deverão fazer, com certeza, irão tomar medidas cabíveis. Perguntado ao Sr. ERMI que a BRASKEM alegou que não podem parar as atividades na região, pois isso ocasionaria outros efeitos/impactos, o Sr. ERMI informou que a mineração da salgema envolve uma dinâmica de solo e processos complexos, que somente uma simulação considerando as variáveis envolvidas poderia sanar tais questionamentos. Perguntado ao Sr. ERMI se o fato de ter ocorrido a paralisação nos poços do Pinheiro essas informações de que poderia danificar o solo já era de conhecimento do IMA, o Sr. ERMI informou que não tinha conhecimento à época, e que a determinação da paralisação a época do Pinheiro se deu em razão de relatório oficial emitido pela CPRM (mapa de feições). Perguntado se foram paralisados os poços no Pinheiro, o Sr. ERMI respondeu que sim. Perguntado sobre o pedido de paralisação dos poços no PINHEIRO realizado pelo IMA, o qual a BRASKEM publicou que já havia paralisado anteriormente a determinação do IMA, o sr ERMI informou que desconhece comunicação oficial da BRASKEM informando sobre a paralisação dos poços do PINHEIRO em data anterior a determinação do IMA. Perguntado sobre quantos poços existem em operação, informou que existem hoje 4 poços em operação que se encontram nos bairros de Bebedouro e Mutange. Informou que foram solicitados e apresentados os resultados de SONAR dos poços ativados e desativados e que a BRASKEM após o tremor está atualizando-os para posterior entrega. Nada a mais a perguntar e informar foi encerrada reunião, lida para todos e vai assinada por todos os presentes.

4. Publique-se a referida ata no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019

**FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS**  
Presidente da Comissão

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR**  
Membro-Relator da Comissão

**SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Membro-Secretária da Comissão

**MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA**  
Membro da comissão

**JEAN PAUL PEREIRA MELO**  
Geólogo do IMA

**ERMI FERRARI MAGALHÃES NETO**  
Gerente de licenciamento do IMA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3C29C8F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº. 001/2019. - ATA**  
**DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº.**  
**001/2019. - PROCESSO Nº. 758/2019.**

1. Aos 05 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Maceió/AL, situada à Rua Sá e Albuquerque, Nº 560, Jaraguá, Maceió/AL, reuniram-se os Vereadores **FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS, JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR, SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**, respectivamente, Presidente, relator e membros, da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2019, instaurado(a) pelo Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió em 11 de março de 2019, que investiga as causas das rachaduras do bairro do Pinheiro e região.

Registra-se a presença do Sr. **ALVARO CÉSAR O. DE ALMEIDA** – Diretor Industrial de Vinílicos da BRASKEM, **RICARDO JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS** - Geólogo Consultor da Braskem - CREA/AL Nº 180064201-6 e do(s) Advogado(s) da BRASKEM O Sr. **BRUNO MAIA SOUTO**, OAB/SP Nº 274564, **FERNANDO PAIVA OBA/AL** Nº 2996 e do Sr. **FELIPE GOMES GALVÃO**, OAB/AL Nº 8851.

2. Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes perguntas e informações:

Atos da CEI:

De início, os representantes da Braskem apresentaram os seguintes documentos: A. Instrumento de Cooperação Técnica entre a Braskem e MPE/AL, MPF/AL, MPT/AL, MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL. B. Ofício nº 20 do MPE do Procurador Antiógenes Marques de Lira. C. Nota da CPRM à Imprensa. D. Decisão da 14ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal – Juízo de Direito, de 02 de abril de 2019.

Iniciada a inquirição com os representantes da BRASKEM S/A. **Perguntado** sobre a fiscalização dos poços da Braskem nos últimos 40 anos, quais são as licenças. O Sr. **BRUNO** respondeu que a competência para de fiscalização da lavra é de responsabilidade da ANM e as licenças operacionais ambientais por parte do IMA, os relatórios para a ANM são apresentados anualmente. Ainda, o Sr. **RICARDO** informou que a responsabilidade de controle de lavra é da ANM e que mais recente foi apresentado um relatório de lavra no ano de 2018. O Sr. **BRUNO** respondeu ainda que o Município de Maceió libera o habite-se, quanto a empresa indústria, ainda que os Bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange, apenas esses bairros foram explorados ao longo dos 40 anos de atividade da Braskem. O Presidente da CEI informou que apenas esses bairros estão apresentando problemas, o Sr. **BRUNO** respondeu que os poços estão em pequeno território dos referidos bairros. **Perguntado** sobre as rachaduras e fissuras. O sr **BRUNO** respondeu que com base no relatório inicial da CPRM existem hipóteses de estudos, sendo que uma delas verifica se há relação com as atividades de mineração da BRASKEM. **Perguntado** se o fato do problema nos três bairros de onde há exploração coincide com a suspeita da BRASKEM. O Sr. **BRUNO** respondeu que é verdade, porem não acredita que seja a causa, sem antes o fim do relatório dos estudos. **Perguntado** sobre o estudo que é feito na região, o porque a BRASKEM não foi o primeiro a indenficar os problemas na região. O Sr **BRUNO** respondeu que os estudos feito em 2017 estava com graus de subsidiência muito baixo, e que a partir de 2017 não haviam sido feito esses estudos e que esta sendo feito estudo para apresentar um novo cenário. O Sr. **RICARDO** informou que não teria como identificar o fenômeno ocorrido, pois ocorreu um abalo afastado da região de extração. O Sr. **BRUNO** complementou informando que existe uma vida útil do poço e que se ocorresse um problema no poço seria sim indentificado através de topografia, medindo a área e que as topografias não identificaram problemas de rachaduras no alto, pois o problema de rachaduras estão a mais de 3 km do ponto de extração. O Sr. **ALVARO** informou que quando da informação do abalo em 2018, a BRASKEM tomou os devidos cuidados para verificar se existia evidências de danos aos poços e não foi encontrado nada. **Perguntado** sobre o desnível da lagoa. O Sr. **ALVARO** respondeu que o nível da

lagoa esta aumentando do lado do mutange. Perguntado se foi realizado estudo da lagoa. O Sr. **BRUNO** respondeu que não fazem estudos sobre o nível da lagoa. O Sr. **RICARDO** informou ainda que existe o aumento do nível de água subterrânea na região de Mutange e Bebedouro, diferente do estudo apresentado pela CPRM, abordado pelo presidente. Ainda, o presidente da CEI informou que pescadores da região estão alegando que a área de Bebedouro e Mutange estão ficando profundo. O Sr. **ALVARO** informou que a BRASKEM tem observado um aumento de assoreamento da lagoa na área de BEBEDOURO e MUTANGE. Perguntado se a BRASKEM tem dificuldades de operar na região da Lagoa próximo a BEBEDOURO e MUTANGE. O Sr. **BRUNO** respondeu que não, mas que a BRASKEM esta tendo dificuldades em acessar aos poços inativos, tendo em vista o avanço da lagoa. O presidente da CEI perguntou sobre a notificação do IMA sobre a terraplanagem. O Sr. **BRUNO** respondeu que sim, que recebeu a notificação, mais que não teve acesso aos detalhes do processo por parte do IMA, mas que soube pelas informações da imprensa. E ainda que a BRASKEM precisa acessar aos poços inativos para realização do Sonar, sendo este trabalho de grande complexidade, e ainda, que o IMA autorizou a BRASKEM a realizar a terra planagem referindo-se a autuação apenas a divergência da medição da terraplanagem necessária. O Sr. **ALVARO** respondeu que esse acesso já existia, e que o IMA autorizou o acesso. Perguntado sobre quantos poços (minas) existem de responsabilidade da BRASKEM. O Sr. **BRUNO** respondeu que existem 35 (trinta e cinco) e que hoje apenas 04 (quatro) estão ativos. Perguntado se os poços que foram paralisados pelo Governo do Estado, se relamente já estavam paralisados antes do pedido do governo do estado. O Sr. **BRUNO** respondeu que já estavam paralisados antes do tremor na região do Pinheiro em razão de problemas elétricos na planta da BRASKEM no Pontal da Barra. O Sr. **ALVARO** complementou que existem 7 poços (minas) desativados na região do pinheiro e que foi realizado análise sonares naquela região, e o que o poços estavam sem apresentar problemas. Perguntado sobre o dia do tremor, quantos poços estavam funcionando. O Sr. **ALVARO** respondeu que no dia apenas 02 (dois) poços ativos, porem não estavam extração, e que posteriormente foi feito os estudos e que após os estudos foram paralisados de forma gradativa e que a atividade de inspeção foi de março a maio. Perguntado se a decisão de paralisação na região do PINHEIRO foi decisão da BRASKEM ou provocado por algum órgão. O Sr. **BRUNO** respondeu que a decisão foi única da empresa, tendo em vista a necessidade de estudos na região. O Sr. **BRUNO** informou ainda que no dia do abalo Sismico os poços do Pinheiro estavam parados. Perguntado o tempo de vida útil de um poço. O Sr. **RICARDO** respondeu que em média de 10 a 20 anos. Perguntado se o governo do estado publicou que notificou a paralisação. O Sr. **BRUNO** respondeu que foi paralisado antes do tremor e foi reduzido gradativamente até a paralisação total dos poços. Perguntado qual o período de trabalho nos poços da região do PINHEIRO. O Sr. **BRUNO** respondeu que já foi respondido acima. Perguntado sobre a decisão de paralisação dos poços se foi difícil. O Sr. **ALVARO** respondeu que não, pois os poços já estavam no final da vida útil e que em razão da comoção popular na região. Perguntado sobre a paralisação dos poços do Pinheiro, se a Braskem informou aos órgãos responsáveis. O Sr. **ALVARO** respondeu que sim, enviado a ANP e ao IMA, e que foi referente aos Poços 31 e 32, e que foi formalizado no relatório de março de 2019. Perguntado se foi informado ao IMA sobre os poços que foram paralisados. O Sr. **BRUNO** respondeu que o governo do estado tomou a decisão de paralisar os trabalhos da BRASKEM nesses poços sob recomendação do Ministério Público Estadual de Alagoas – MPE/AL. Perguntado se após o resultado do estudo da CPRM, caso seja responsável a BRASKEM, quais as medidas adotadas. O Sr. **BRUNO** respondeu que é uma pergunta difícil de responder, pois precisa saber a causa. O Sr. **BRUNO** respondeu que sobre a paralisação tem um grande problema, pois para a BRASKEM não se trata de apenas parar e sim um futuro problema com a cadeia do plástico em Alagoas e os estudos que são necessários serem realizados. Feito também estudo na região através de estudo Sonar e que estavam intactos. Perguntado sobre o estudo que foi feito e a vida útil dos poços da região do Pinheiro estavam no fim o que se deu por decisão de paralisação dos poços e se podem ocorrer a paralisação dos poços de Bebedouro e Mutange. O Sr. **BRUNO** respondeu que a decisão de paralisar os poços do pinheiro

se deu ainda antes do problema do tremor, foi realizado estudo e que poderia retoma-los, porem a vida útil dos poços estavam próximo do fim da vida útil e identificado a possibilidade de paralisar em razão da comoção popular. Ainda quanto aos estudos dos poços de Bebedouro e Mutange, o estudo Sonar identificou que ainda poderia ser feita a extração, por não apresentarem riscos. Perguntado se a paralisação da região de Bebedouro e Mutange poderia ocorrer problemas. O Sr. **BRUNO** respondeu que não, pois existe um fenômeno geológico sem relação com os poços e que até o momento não existem riscos identificados. Perguntado qual a distância entre os poços. O Sr. **ALVARO** respondeu que não existe um delimitação na Legislação, o que é feito é um estudo pelos técnicos para saber os eixos e que chegam de 100 a 200 metros entre os pontos dos poços. Perguntado se os poços se encontraram. O Sr. **BRUNO** respondeu que a BRASKEM passa para a ANM e que não lembra de dois poços no momento e que foi enviado a ANM. O Sr. **BRUNO** respondeu ainda, quando feito os estudos sobre os novos poços, calculado em uma distância mínima de 100 metros entre cada poço e que a BRASKEM pode extrair mais de determinado lado e que os poços e a extração podem se encontrar ao fundo e que o encontro não existe a possibilidade de ter problemas. Perguntado se os poços da BRASKEM se encontraram e quanto se encontraram ao fundo. O Sr. **ALVARO** respondeu que de 35 poços, apenas 02 se encontraram no subsolo, e que foi identificado em 2018. E que são poços inativos. Perguntado quando e quem informou o encontro dos poços no subsolo. O Sr. **ALVARO** respondeu que no ano de 2018 e que foi informado a ANM e que até agora foram feito os estudo Sonares de 8 poços após os abalos e tremores na região. O Sr. **ALVARO** informou que os estudo dos poços foram feitos em um período de 3 meses. O Sr. **BRUNO** informou ainda que para encerrar a extração necessita do estudo do solo através do estudo SONAR e que os equipamentos de estudo tem o custo elevado e a logista é complexa e não se trata de um trabalho simples de ser executado. Perguntado quando foi solicitado o estudo Sonar. O Sr. **BRUNO** respondeu que em 2018 e que os estudos já concluídos foram repassados para a ANM. Perguntado quem faz o estudo para perfuração dos poços. O Sr. **BRUNO** respondeu que o Sr. **ALVARO MAIA** (Engenheiro Civil) é o responsável pelo estudo. Registrado que o Sr. Alvaro Maia será convidado a comparecer perante a CEI para apresentar esclarecimentos sobre os estudos feito para BRASKEM. Perguntado sobre a possível paralisação dos poços que estão ativos. O Sr. **BRUNO** respondeu que foi feito estudos dos poços e que não há necessidades de paralisação dos poços ativos de Bebedouro e Mutange, tendo em vista que os mesmos não apresentam problemas. O Sr. **ALVARO** informou ainda que a operação dos poços de Bebedouro e Mutange é necessário para controlar e acompanhar a situação o que faz necessário um estudo diário, tendo um controle maior para estudar e que esses poços já foram realizados. Perguntado porque o Ministério Público solicitou o bloqueio das contas da BRASKEM. O Sr. **BRUNO** respondeu que o pedido foi sob cautelar e para garantir o resultado final do processo, o MPE pediu garantia quanto a possibilidade de pagar a população, mais sem a demonstração de culpa da BRASKEM. Perguntado sobre a extração e barulho na região sobre a vinzinhança próximo aos poços, quanto aos únicos poços da região de Bebedouro e Mutange, segundo informações de uma crescente movimentação e barulhos. O Sr. **BRUNO** respondeu que o barulho é oriundo exclusivamente de estudo do Sonar. O Sr. **ALVARO** respondeu que a extração não tem barulho e que vem da atividade do Estudo Sonar, e que hoje estão fazendo um total de 4 Sondas atuando ao mesmo tempo. E que precisa trabalhar ao mesmo tempo os 04 sonares tendo em vista o tempo necessário para fazer os estudos e por existir apenas os 04 equipamentos. Perguntado sobre o fato do solo estar danificado quanto tempo a Braskem teve conhecimento. O Sr. **RICARDO** respondeu que a mais de 20 anos tinha esses problemas na região e que foi indenticado na região do Parque Freire Ribeiro onde o mesmo fez um estudo em 2004 e que mostra que existem caixas no solo e que tem um afundamento grande no Pinheiro e no Polo Industrial. E que essa informação é oficial já apresentado pela BRASKEM, o que se comprometeu enviar o estudo à CEI. E ainda, que outro geólogo fez o estudo geofísico e foi comprovado blocos de falhas nessas regiões. Perguntado se existia as falhas na região de PINHEIRO, BEBEDOURO e MUTANGE, se tem uma possibilidade de assumir o risco. O Sr. **RICARDO** respondeu que não há riscos e desde dos anos de 2.000 faz esses estudos e que no distrito industrial

de Maceió tem falhas e que no Pinheiro tem graben de 150 metros abaixo do Solo, e que a extração da Braskem é de 1.200 abaixo do solo. Ainda que pode existir falha geológica e que não se sabe o motivo, mas existe abalos sísmicos desde 1954 e que em 2016 houveram 18 abalos no estado de Alagoas, vindo desde Salvador, Aracaju, Feira Grande, Pilar, Branquinha e Messias, e que essa falha por algum motivo esteja reativando e que não se sabe ao certo o real motivo desses abalos, o que acontece nas fálhas que liberam energia sísmica e vem para Maceió e que podem ter provocado os abalos no Pinheiro. O Sr **RICARDO** ainda complementou que existem sim realmente falhas na Região do Pinheiro. **Perguntado** se a Braskem fosse instalada na região hoje, no ano de 2019, com as falhas existentes. O Sr. **RICARDO** respondeu que somente com estudo geofísicos e não saberia informar hoje. Ainda que existe um fenômeno Neotectonismo que esta ocorrendo na costa brasileira. **Perguntado** se amanhã for solicitado a paralisação dos poços que estão ativos, em quanto tempo seria necessário para paralisação dos poços de Bebedouro e Mutange. O Sr. **ALVARO** **Respondeu** que necessitaria primeiro de estudos e que tempo pode variar entre aproximadamente 7 a 15 dias. **Perguntado** se poderia agravar a situação dos 04 poços ativos. O Sr. **BRUNO** repondeu que se a licença for retirada, a Braskem vai sim paralisar as atividades, embora possa ser discutida a decisão do órgão determinante judicialmente. Ainda que os poços ativados são mais seguros, porem que existem outros 31 poços inativos e que não geraram problemas e que se a própria Braskem indenticar problemas nos poços ativos, com certeza tomaria essa decisão de paralisar para não gerar mais problemas. O Sr. **RICARDO** informou ainda que não tem risco na paralisação de um poço com vida útil de extração, mas deve ser seguida a orientação da ANM quanto ao plano de fechamento dos poços (Minas). **Perguntado** se outro órgão já fez a pergunta sobre a paralisação dos poços. O Sr. **BRUNO** **respondeu** que nesses exatos termos não. O Sr. **RICARDO** informou que pelas Normas da ANM poderá a paralisação em mais de 15 dias. **Perguntado** se existe problemas quanto a paralisação hoje da BRASKEM quanto a questão financeira. O sr **BRUNO** **respondeu** que primeiro precisa parar a unidade de cloro soda da Braskem, bem como o polo de Marechal Deodoro, e que fora a questão financeira existe o problema do desabastimento da para a cadeia produtiva do estado, ou seja, a falta do Produto. **Perguntado** sobre que a população em si esta sem falta de conhecimento sobre o solo do Pinheiro e Região. O Sr **RICARDO** respondeu que o Solo esta rastejando, mas não sabe quando isso pode ocorrer, o que necessita do estudo da CPRM e estudos complementares de Geofísica, quanto a interferometria ela somente demonstra a movimentação lateral que foi apresentada pela CPRM no Senado Federal não foi explicada a real movimentação de é vertical ou horizontal. E que se não for retirada a água de chuva da bacia do Pinheiro perto da Igreja Menino Jesus de Praga, a quantidade de água gera um risco de influência no deslocamento. **Perguntado** o quanto é retirado de água de cada poço. O sr. **RICARDO** **respondeu** que os poços retiram 500 metros cúbicos por hora, mas que vai de acordo com a necessidade do dia, sendo que no dia do tremor a Braskem não estava com retirada dos poços. Ainda que o suprimento de água em Maceió é em parte de poços e que de toda quantidade da água extraída apenas 1,5% representa para Braskem. O Sr. **RICARDO** informou ainda que um poço retira de formação Poção, que serve como uma proteção e que os demais poços retiram de uma profundidade de 170 metros do solo. Que apesar da extração de ÁGUA o nível do aquífero esta em ascensão. **Perguntado** sobre a informação do Sr. ABEL GALINDO repassada em audiência pública sobre a retirada de água que chegaria a 1 mil caminhões pipas dia. O Sr. **ALVARO** **respondeu** sobre a importância da quantidade que é retirada em toda Maceió. O Sr. **RICARDO** respondeu que a média é de 1.000 caminhões pipas por dia, e que em Maceió toda 41 mil metros cúbicos diário e que o da Braskem representa 1,5% dia do toal da água. Foi solicitado a informação oficial da extração da água e do pontos de poços de água. O Sr. **ALVARO** **repondeu** ainda que os pontos de água ficam na região de Bebedouro e Mutange. O Sr. **RICARDO** informou que o nível do lençol freático esta ascendendo na região de Bebedouto e Mutange. **Perguntado** a quanto tempo existem os 11 poços de águas na região. O Sr. **ALVARO** respondeu que irá enviar a informação oficial. **Perguntado** sobre a pressão que estão saindo dos poços do Pinheiro. O Sr. **ALVARO** **Respondeu** que é uma atividade normal e que existe a pressurização. **Perguntado** de como a Braskem enxerga

o dia de amanhã com todos o fatos corridos. O Sr. **RICARDO** respondeu que existe o evento de deslocamento do solo, com e sem Braskem. O Sr **ALVARO** respondeu que foi realizado o estudo naquela região e que existem falhas geológicas, e que no final de todo o ocorrido, o objetivo será de encontrar uma solução. Nada a mais a perguntar e informar foi encerrada reunião, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

4. Publique-se a referida ata no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2019

**FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS**  
Presidente da Comissão

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR**  
Membro-Relator da Comissão

**SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Membro-Secretária da Comissão

**ALVARO CÉSAR O. DE ALMEIDA**  
Diretor Industrial de Vinílicos  
BRASKEM S/A

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS**  
Geólogo Consultor da Braskem – CREA/AL Nº 180064201-6  
BRASKEM S/A

**BRUNO MAIA SOUTO**  
OAB/SP Nº 274564  
BRASKEM S/A

**FELIPE GOMES GALVÃO**  
OAB/AL Nº 8851

**FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA**  
OBA/AL Nº 2996

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:BA500CC7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019 DE LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE MACEIÓ E A SRª. LIENE TENÓRIO NONÔ –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 347/2019. - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019.**

**LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.447.302.0001/14, sediada na Rua Sá e Albuquerque, nº. 574 – Bairro: Jaraguá – Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 025.819.234-82; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora Srª. **MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO**, inscrita no CPF sob o nº. 227.759.194-72; por seu 2º Vice-Presidente Vereador Sr. **ANTÔNIO HOLANDA COSTA**, inscrito do CPF sob o nº. 079.290.054-53 por seu 1º Secretario Vereador Sr. **SAMYR MALTA AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº. 860.582.904-49; por sua 2ª Secretária Vereadora Srª. **SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº. 662.997.724-68; por seu 3º Secretario Vereador Sr. **JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 043.355.304-98, doravante designado **LOCATÁRIO**;  
**LOCADOR: a Srª. LIENE TENÓRIO NONÔ**, inscrita no CPF sob o nº. 741.991.704-30 – RG Nº. 76780/SSP-AL, Residente da cidade de Maceió-AL, doravante designado **LOCADOR**, que acosta uma procuração do Sr. **BENJAMIM DE BRÍCIO MACHADO DE OMENA**, inscrito no CPF sob o nº. 148.143.074-20 – RG Nº. 25881 – SSP/AL, Residente a Rua Domingos Lordsleen, nº. 34 – Bairro: Pajuçara - Maceió-AL., doravante designado **PROCURADOR**.



**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Barão de Penedo, nº. 273 - Edifício Mataraca - Salas 306, 307 e 308 – Bairro: Centro – Maceió/AL, o prazo de locação é até 31 de Dezembro de 2019, valido a contar da data da assinatura do Contrato, onde irá funcionar o **ARQUIVO MORTO DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**VALOR:** O Valor do presente Contrato é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **Câmara Municipal de Maceió** para o exercício financeiro de 2019:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01.0001.01.031.0029.2069 – **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00.00/100 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF;**

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 01 de Março de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA,**  
Presidente, Vereador

**SAMYR MALTA AMARAL**  
1º Secretario Vereador

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
2º Secretario Vereador

**ZÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA FILHO**  
3º Secretario Vereador

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5BA1D38F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: EMAPAR - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **06.334.944/0001-81,** situada na Rua Dom Vital, nº. 64 – Sala 01 - Bairro: Farol – Maceió/AL, com atividade de: **COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL,** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO** do empreendimento denominado “**GALERIA COMERCIAL**”, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, s/nº. - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2635E455

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ANELIVIA SILVA DE FRANÇA 05282359405 - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **30.342.690/0001-28,** situada na Avenida José Hailton Dos Santos, nº. 46-A - Conjunto Village Campestre I – Galpão - Quadra S - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL, com atividade de: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL,** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**DOUTOR PRAGAS DEDETIZAÇÃO**”, situada na Avenida José Hailton Dos Santos, nº. 46-A - Conjunto Village Campestre I – Galpão - Quadra S - Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6144FE92

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: R P DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **19.577.356/0001-10,** situada na Rua João Barreto, nº. 141 - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL,** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**COMERCIAL PEREIRA**”, situado na Rua João Barreto, nº. 141 - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9DD968AD

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. **26.112.194/0001-00,** situada na Rua Fernando Júnior, nº. 591-C - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL, com atividade de: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS -(IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS).** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL,** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**”, situada na Rua Fernando Júnior, nº. 591-C - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**38BA9D91

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **01.180.024/0001-32,** situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 9.601 - Bairro: Serraria – Maceió/AL, com atividade de: **CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS).** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL,** a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**RESIDENCIAL PÁTIO**”, situado na Rua em Projeto, s/nº. - Loteamento Alvorada - Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL; **Foi solicitado Relatório de Avaliação da Eficiência. (ETE).**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B42F956B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **01.180.024/0001-32,** situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 9.601 - Bairro: Serraria – Maceió/AL, com atividade de: **CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS).** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E**

**MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado “EMPRESARIAL GRAND VUE”, situado na Avenida Assis Chateaubriand, s/nº. - Bairro: Centro – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C954308A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.180.024/0001-32, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 9.601 - Bairro: Serraria – Maceió/AL, com atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado “RESIDENCIAL PÁTIO (BLOCOS II E III)”, situado na Rua em Projeto, s/nº. - Loteamento Alvorada - Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E89E733B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.286.944/0001-56, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.789 – Sala 1201 - Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL, com atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado “EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALBA GARDEN”, situado na Avenida Alba Mendes Falcão, nº. 56 - Bairro: Barro Duro – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D2E7FDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
ACÓRDÃO Nº 1620/2018**

Proc. do Auto de Infração:	25- 46.870/2013
Proc. do Defesa:	25/ 57.159/2013
Proc. do Recurso:	27-23.619/2018
Auto de Infração:	201004680606
Recorrente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CMC 900165320 CNPJ 00.360305/0055-05
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – CAF
Advogado:	SEM ADVOGADO
Relator:	EDSON PINA MENEZES FILHO

<b>Ementa:</b>	Recurso Voluntário. Auto de Infração. Tributo Municipal. ISS não retido de terceiros. Defesa alega inexistência de contratação de alguns serviços, bem como dispensa de retenção e recolhimento do ISS para outros Municípios, nos quais os serviços foram prestados, porém, reconhece parte da cobrança em apreço. Restou demonstrado nos autos e reconhecido pelo Fisco a dispensa de retenção em um dos lançamentos, importando em exclusão de parte da cobrança em lide, contudo, a inexistência de contratação de serviços e demais alegações não quedaron comprovadas nos autos, de forma inequívoca. 1. A recorrente não comprovou o recolhimento do ISS efetuado para os Municípios de Lagarto/SE e Aracaju/SE, no que diz respeito às NFs nºs 823 e 826, emitidas pelo prestador Critério Engenharia Ltda; 2. A presença das operações referente aos serviços tomados nos registros fiscais, mediante o aceite das despesas salvaguardam o lançamento, posto que não há comprovação inequívoca nos autos de que os serviços referentes às NFS não foram efetivados, já que os relatórios de pagamentos alegados pela Impugnante não possuem força probante suficiente para descaracterizar a incidência tributária em tela; 3. A Impugnante registra em sua planilha acostada à folha 194, as NFs nºs 1716, 1720, 1721, 1, 2, 3, 307, 936, 529, 6686, 566 e 121, emitidas por diversos prestadores, as quais foram declaradas e retidas em competências diversas, porém, sua tributação não serviu sequer de composição para a base de cálculo do lançamento em vergaste; <b>Recurso Voluntário conhecido a que se nega provimento. NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.</b>
----------------	--

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o Contribuinte **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e como recorrida Secretaria Municipal de Economia – CAF.

**Acordam** os membros do Conselho Tributário Municipal **por UNANIMIDADE de votos, CONHECEREM** o recurso voluntário para negar-lhe provimento, de conformidade com o voto do Relator que integra este acórdão, **AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Manoel Baía Siqueira Neto pela Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Alagoas, Romildo Ramos Rocha pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Mourivaldo Wanderley Duarte pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, e pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros, Fábio Henrique de Lima Soares, Edson Pina de Menezes Filho e o suplente Paulo José Pedreira Guimarães.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 25 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**38B5127F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 046/2018, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.113.955/0001-10, com sede na Rua Doutor Pedro Monteiro, nº. 05 - Bairro: Centro – Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-150, neste ato representado por seu Secretário, Sr. REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1163681 – SSP/AL e CPF nº. 001.021.584-01, residente e domiciliado em Maceió/AL.**

**CONTRATADA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.731.413/0002-60, com sede na Rua Alcebíades Valente, nº. 156 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.051-050,**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Nona do **Contrato nº. 046/2018**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2019, para o período de 01/01/2019 à 06/04/2019, classificados da seguinte maneira:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
EXERCÍCIO 2019 - R\$ 3.687,70							
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FUNTE DE RECURSO		
34 - Secretaria Municipal de Gestão	001 - Secretaria Municipal de Gestão	04.122.0009.001.2052 Manutenção e Funcionamento Administrativo da Semge	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	001000000		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR CONTRATO		
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MENSAL	12	1.255,52	15.066,24		
			EXECUÇÃO	VALOR EMP	SALDO CONTRATUAL		
			6	7.533,12			
			3	4.345,42	Quant. 3		
TOTAIS			9	11.878,54	3.187,70		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR CONTRATO		
2.1 -	SERV. DE INSTALAÇÃO DE COND. DE AR TIPO SPLIT HI WALL 12.000 A 18.000 BTUS	INSTALAÇÃO	12	40,00	480,00		
			EXECUÇÃO	VALOR EMP	SALDO CONTRATUAL		
			3	120,00	Quant. 9 360,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR CONTRATO		
2.2 -	SERV. DE INSTALAÇÃO DE COND. DE AR TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS	INSTALAÇÃO	3	60,00	180,00		
			EXECUÇÃO	VALOR EMP	SALDO CONTRATUAL		
			3	180,00	Quant. 0 0,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR CONTRATO		
2.3 -	SERV. DE INSTALAÇÃO DE COND. DE AR TIPO PISO TETO 48.000 A 60.000 BTUS	INSTALAÇÃO	2	70,00	140,00		
					SALDO CONTRATUAL		
					Quant. 2 140,00		
SUB TOTAL					3.687,70		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
EXERCÍCIO 2019 - R\$ 25.000,00							
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FUNTE DE RECURSO		
34 - Secretaria Municipal de Gestão	001 - Secretaria Municipal de Gestão	04.122.0009.001.2052 Manutenção e Funcionamento Administrativo da Semge	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	25 - Material para Manutenção de Bens móveis	001000000		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR CONTRATO		
3.1 -	VALOR ADICIONAL POR METRO DE TUBULAÇÃO UTILIZADA ALÉM DOS QUATRO METROS INDICADOS PARA INSTAL. DE COND. DE AR, PARA CONDIC. DE AR TIPO SPLIT HI WALL 7.000 A 9.000 BTUS	METRO	50	25,00	1.250,00		
					SALDO CONTRATUAL		
					Quant. 50 1.250,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR CONTRATO		
3.2 -			50	25,00	1.250,00		
					EXECUÇÃO	VALOR EMP	SALDO CONTRATUAL
					30	750,00	Quant. 20 500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR CONTRATO		
3.3 -	VALOR ADICIONAL POR METRO DE TUBULAÇÃO UTILIZADA ALÉM DOS QUATRO METROS INDICADOS PARA INSTAL. DE COND. DE AR, PARA CONDIC. DE AR TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS	METRO	50	25,00	1.250,00		
					EXECUÇÃO	VALOR EMP	SALDO CONTRATUAL
					50	1.250,00	Quant. 0 0,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR CONTRATO		
3.4 -	VALOR ADICIONAL POR METRO DE TUBULAÇÃO UTILIZADA ALÉM DOS QUATRO METROS INDICADOS PARA INSTAL. DE COND. DE AR, PARA CONDIC. DE AR TIPO SPLIT HI WALL 48.000 A 60.000 BTUS	METRO	50	25,00	1.250,00		
					SALDO CONTRATUAL		
					Quant. 50 1.250,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR CONTRATO		
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS	VALOR ANUAL ESTIMADO DE GASTOS 25.000,00	EXECUÇÃO	VALOR LIQ	SALDO CONTRATUAL		
			1	3.000,00	22.000,00		
			SUB TOTAL		25.000,00		
			SALDO CONTRATUAL		28.687,70		

**VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 28.687,70 (Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação**

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.000533/2019 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 046/2018**, não alteradas por este instrumento.

Macció/AL, 31 de Janeiro de 2019.

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE



\*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:D7CB1EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
EMPENHO Nº. 006888/2019.

COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		DA PAZ, Nº. 1.422 - CENTRO, MACEIO-AL	
CNPJ Nº. 19.406.702/0001-06		CEP Nº. 57.020440	
1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho	
NOTA DE EMPENHO		006888/2019	02/04/2019 - ORDINARIO
<b>4. DOTAÇÃO</b>			
Reduzido da Dotação:		170010002	
Órgão:		17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade:		001 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Programa de Trabalho:		17.001.40970004 23695000840970004	
Projeto/Atividade:		4097 - ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIO	
Especificação da Despesa:		3.3.90.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Especificação do Detalhamento:		44000000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	
Destinação de Recurso:		200001959 - CONTRATO DE REPASSE Nº 042643	
<b>5. CREDOR</b>			
Código/Nome: 23854 - HELLO PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		CPF/CNPJ: 25.136.176/0001-04	
Endereço:		Cidade:	
Telefone (1):	Telefone (2):	Telefone (3):	
Banco:	Agência:	Banco/Agência/Conta: 0//	
<b>6. HISTÓRICO</b>			
APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE MACEIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR.			
<b>7. SALDO ANTERIOR</b>		<b>8. VALOR EMPENHO</b>	
100.000,00	42.175,48	<b>9. SALDO ATUAL</b>	
		57.824,52	
<b>10. VALOR POR EXTENSO</b>			
QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS			
<b>11. DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Tipo do Motivo de Empenho: PROCESSO DE COMPRA			
Proc. Licitatório: 126/2018		Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	
Natureza: 523 - MATERIAL DE CONSUMO (CONSUMO IMEDIATO)		Registro de Preço: N	
Processo: 00800.048943/2016			
Processo de compra: 1002/2018			
Pedido de Empenho: 0			
Nº Pedido de Compra: 1817000		Data: 21/02/2019	
Nº Contrato: 43/2019		Reserva: 001292/2019	
		Alteração de Contrato: 0/0	
<b>12. ITENS DO EMPENHO</b>			
Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
CHAPA DE ACM	35,0000	354,2800	12.399,80
CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO)	5,0000	997,3920	4.986,96
CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM	14,0000	956,3500	13.388,90
CHAPA DE ACM ACRÍLICO CRISTAL	9,0000	300,0000	2.700,00
CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM	6,0000	999,9900	5.999,94
CHAPA DE ACM, 3MM	3,0000	899,9600	2.699,88
_____/_____/_____		HELLO PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	

GRAZIELLA HELENA FRITSCHER

Secretária Adjunta

EDSON RAIMUNDO DA SILVA

Coordenador Geral Administrativo, Orçamentário e Financeiro

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:19A8A0CC

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(82) 3315-5070**  
diariomaceio@gmail.com



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**